

DECRETO Nº 1305, DE 21 DE JUNHO DE 2010

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

10.01 – Secret. Assistência Social, Habitação e Desportos

14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores R\$ 3.000,00

10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.362.0047.1.800 – Aquisição de Veículo Transp. Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

10.01 – Secret. Assistência Social, Habitação e Desportos

14.422.0027.2.530 – Manutenção Veículos Cons. Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

10.01 – Secret. Assistência Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.063 – Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.